



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 002/2023, DE 03/01/2023: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE E A EMPRESA DM SOLUTIONS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2023, DE 03/01/2023, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816 SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DM SOLUTIONS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Elza Benetti Machado, N.º 07, sala 201, Bairro Centro, Colatina/ES, CEP 29.700-170, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.691.528/0001-69, neste ato representada por seu sócio, MARCEL MORAES STEFENONI, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF sob o N.º 094.603.447-80, RG N.º 1812902 SPTC/ES, residente na Rua Hilario Delacqua, N.º 88, Apto 401, Bairro Centro, Colatina/ES, CEP 29700-120, doravante denominada CONTRATADO, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto proceder à alteração na cláusula sétima do Contrato de Prestação de Serviços N.º 002/2023, firmado pelas partes em 03/01/2023.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogado em 12 (DOZE) meses o prazo previsto na cláusula sétima do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 03/01/2024 a 02/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 02 de janeiro de 2024.



JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES



MARCEL MORAES STEFENONI

Empresa DM SOLUTIONS LTDA

Sócio

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Patrícia de Paiva Rodrigues - CPF N.º 862.415.087 – 68.

2. 

Nome: Lennyse Pollyane de Souza de Lima - CPF N.º 151.393.247-09.

1. Eric Antônio Anatriello
2. Rayane Rodrigues Torezani
3. Antônio Francisco Possatti
4. Lídia Chisté Casotti

Protocolo 1241374

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 002/2023, DE 03/01/2023: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE E A EMPRESA DM SOLUTIONS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2023, DE 03/01/2023, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816 SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DM SOLUTIONS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Elza Benetti Machado, N.º 07, sala 201, Bairro Centro, Colatina/ES, CEP 29.700-170, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.691.528/0001-69, neste ato representada por seu sócio, MARCEL MORAES STEFENONI, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF sob o N.º 094.603.447-80, RG N.º 1812902 SPTC/ES, residente na Rua Hilario Delacqua, N.º 88, Apto 401, Bairro Centro, Colatina/ES, CEP 29700-120, doravante denominada CONTRATADO, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto proceder à alteração na cláusula sétima do Contrato de Prestação de Serviços N.º 002/2023, firmado pelas partes em 03/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogado em 12 (DOZE) meses o prazo previsto na cláusula sétima do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 03/01/2024 a 02/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

MARCEL MORAES STEFENONI

Empresa DM SOLUTIONS LTDA
Sócio

Protocolo 1241275

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 001/2023, DE 03/01/2023: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE E A EMPRESA INSECTUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2023, DE 03/01/2023, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816 SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa INSECTUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Avenida Brasil, N.º 2084, bairro Maria das Graças, Colatina/ES, CEP 29.705-072, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.704.604/0001-20, neste ato representada por sua sócia, LAISA AGRIZZI COMERIO, brasileira, empresária, solteira, portador do CPF sob o N.º 147.855.337-57, RG N.º 3862297 PC/ES, residente na Avenida Brasil, N.º 1789, Bairro Maria das Graças, Colatina/ES, CEP 29.705-011, doravante denominada CONTRATADO, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula sexta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 001/2023, firmado pelas partes em 03/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA: